



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 032/2017 - DDH/SMRH

DIVULGA AS RELAÇÕES DE SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE **ATINGIRAM OU NÃO A PONTUAÇÃO MÍNIMA** EXIGIDA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, NO MÊS DE **DEZEMBRO DE 2016**, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DO DECRETO Nº 1.053, DE 22.08.2012.

Fazemos públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.053 de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, as relações dos servidores integrantes do Grupo de Carreiras do Magistério Público Municipal do poder Executivo do Município de Londrina, constantes dos Anexos I e II, deste Edital, cujos pedidos de promoção foram protocolizados no mês de **dezembro de 2016** e enviados às Bancas Examinadoras competentes, e que atingiram ou não a pontuação mínima exigida no processo de Promoção por Conhecimento, prevista na Lei nº 11.531/2012, conforme segue:

<u>Anexo I</u>	SERVIDORES QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de dezembro de 2016, que atingiram a pontuação mínima (100,00) com os títulos e cursos protocolizados).
<u>Anexo II</u>	SERVIDORES QUE NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de dezembro de 2016, que não atingiram a pontuação mínima (100,00) com os títulos e cursos protocolizados).

Esclarecemos, também, em atenção ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 1.053/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores **que atingiram** a pontuação mínima exigida, mas que não concordem com a pontuação atribuída pelas Bancas Examinadoras respectivas, poderão interpor **pedido de revisão**, no prazo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de **16.02.2017 a 20.02.2017**, que deverá ser apresentado, em duas vias de igual teor, por meio do “Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”, conforme modelo constante do Anexo VII do Decreto nº 1.053/2012, disponível no “*Portal do Servidor / Promoções / Conhecimento Magistério (a partir de 2012)*”, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Estado do Paraná

Esclarecemos, ainda, em atenção ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.053/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que **não atingiram** a pontuação mínima exigida, poderão, conforme melhor lhes convier:

- A) **Entregar certificados e diplomas complementares** através do “Formulário de Apresentação Complementar de Títulos e Cursos”, conforme modelo constante do Anexo V do Decreto nº 1.053/2012, disponível no “*Portal do Servidor / Promoções / Conhecimento Magistério (a partir de 2012)*”, em duas vias, no prazo de cinco (5) dias úteis, ou seja, no período de **16.02.2017 a 22.02.2017**, impreterivelmente; e/ou,
- B) **Interpor pedido de revisão**, no prazo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de **16.01.2017 a 20.02.2017**, que deverá ser apresentado, em duas vias de igual teor, por meio do “Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”, conforme modelo constante do Anexo VII do Decreto nº 1.053/2012, disponível também no “*Portal do Servidor / Promoções / Conhecimento Magistério (a partir de 2012)*”, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, por fim, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Decreto nº 1.053/2012, que, encerrados os trabalhos previstos nos artigos 11 e 12 do citado Decreto, acima indicados, será expedido edital, sempre nos dias quinze (15) e trinta (30) do mês ou no primeiro dia útil subsequente, contendo a divulgação final de resultados (deferimento ou indeferimento), com as respectivas notas individuais, dos processos analisados, por mês de protocolo, com a respectiva homologação, exceto com relação aos servidores que apresentaram certificados e diplomas complementares, na forma do inciso I do art. 12 do referido Decreto, aos quais será facultada, ainda, a interposição de pedido de revisão, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da publicação do edital, conforme procedimentos constantes nos parágrafos 2º a 6º do referido art. 11.

Londrina, 14 de fevereiro de 2017.

Margareth Socorro de Oliveira
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Lucas Rigo Vercelheze de Almeida
Diretor de Desenvolvimento Humano